LEI Nº 883, DE 02 DE MARÇO DE 2012

Denomina o equipamento público, na forma que indica, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE HORIZONTE**
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica denominado de ***PROFª DIONE MARIA BEZERRA PESSOA*** a Escola de Ensino Fundamental do bairro Diadema, localizada na Rua Francisco Onofre de Assis,nº 385, no Distrito-Sede de Horizonte, em memória da ilustre Mestra e Gestora Municipal, além de pessoa mui grada à memória de quantos com ela conviveram, mormente as pessoas do mundo educacional de Horizonte e municípios da região.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA DE HORIZONTE, aos 02 (dois) dias de março de 2012

Manoel Gomes de Farias Neto
Prefeito Municipal

13/03/2012